



DECRETO Nº 3.455/2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.011/2018 E A RECONDUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 0446-S/2020 de 02 de abril de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública em todo o território Espírito-Santense, para fins de prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação frente à epidemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, a Portaria nº 481 de 11 de outubro de 2013, que estabelece procedimentos e orientações sobre criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de âmbito Federal, Estadual, Distrital e Municipal e revoga a Portaria nº 430, de 10 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO, que diante do atual cenário em que a pandemia do COVID 19, estabeleceu uma nova realidade que requer isolamento social e consequentemente impede a mobilização presencial para a constituição de



novo Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação, por um período de 12 (doze) meses, da vigência do Decreto Municipal nº 3.011/2018, efetivando a recondução do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 22 de abril de 2020.


JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal